



Lei Municipal nº 1.206, de 22 de julho de 2019.

“AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Major Gercino SC, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado, a incluir no Plano Plurianual 2018/2021 aprovado pela lei 1165/2017 e suas atualizações, e na lei de diretrizes orçamentárias para 2019, aprovada pela lei 1195/2018 as seguintes ações:

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte
Ação: 2.089– Manutenção da Secretaria de Esportes
Programa: 5 – Esporte em Ação
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub função: 812 – Desporto Comunitário
Meta Física: 6
Meta Financeira: 62.761,86
Fonte: Recursos Ordinários

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte
Ação: 1.090 – Construção de Ginásio Municipal e Quadras Esportivas
Programa: 5 – Esporte em Ação
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub função: 812 – Desporto Comunitário
Meta Física: 0,25
Meta Financeira: 2.000,00
Fonte: Recursos Ordinários

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte
Ação: 1.091 – Construção e implementação de Academias Populares
Programa: 5 – Esporte em Ação
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub função: 812 – Desporto Comunitário
Meta Física: 1,50
Meta Financeira: 52.000,00
Fonte: Recursos Ordinários
Fonte: Conv União /Outros

Ac B



Art. 2º Para cobertura das novas ações, serão anulados os saldos das seguintes ações do orçamento vigente.

Órgão: Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
Ação 2.040 – Manut e Func do Departamento de Esportes
Programa: 5 – Esporte em Ação
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub função: 812 – Desporto Comunitário
Meta Física: 6
Meta Financeira: 62.761,86
Fonte: Recursos Ordinários

Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
Ação: 1021 – Construção de Ginásio Municipal e Quadras Esportivas
Programa: 5 – Esporte em Ação
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub função: 812 – Desporto Comunitário
Meta Física: 0,25
Meta Financeira: 2.000,00
Fonte: Recursos Ordinários

Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
Ação: 1024 – Construção e implementação de Academias Populares
Programa: 5 – Esporte em Ação
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub função: 812 – Desporto Comunitário
Meta Física: 1,50
Meta Financeira: 52.000,00
Fonte: Recursos Ordinários
Fonte: Conv união/Outros

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado, a abrir crédito adicional especial no orçamento do município para o exercício de 2019 no valor de R\$ 116.761,86, conforme segue;

Proj/Ativ 2.089 – Manutenção da Secretaria de Esportes
319000 – Aplicações diretas – Rec ordináriosR\$ 55.000,00
339000 – Aplicações diretas – Rec ordináriosR\$ 7.521,86
449000 – Aplicações diretas – Rec ordinários.....R\$ 240,00

Proj/Ativ 1.090 – Construção de Ginásio Municipal e Quadras Esportivas
339000 – Aplicações Diretas – Rec ordinários.....R\$ 1.000,00
449000 – Aplicações Diretas – Rec ordinários.....R\$ 1.000,00

Proj/Ativ 1.091 – Construção e Implementação de Academias Populares
449000 – Aplicações Diretas – Recursos Próprios.....R\$ 2.000,00
449000 – Aplicações Diretas – Conv União.....R\$ 50.000,00

MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82845744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

Art. 4º Para cobertura do crédito previsto no art 3º ficam anulados os saldos discriminados abaixo;

Ação 2.040 – Manutenção e Funcionamento do Departamento de Esportes

319000 – Aplicações diretas– Rec ordinários.....R\$ 55.000,00

339000 – Aplicações diretas– Rec ordinários.....R\$ 7.521,86

449000 – Aplicações diretas– Rec ordinários.....R\$ 240,00

Ação 1.021 – Construção de Ginásio Municipal e Quadras Esportivas

339000 – Aplicações Diretas – Rec ordinários.....R\$ 1.000,00

449000 – Aplicações Diretas – Rec ordinários.....R\$ 1.000,00

Ação 1.024 – Construção e Implementação de Academias Populares

449000 – Aplicações Diretas – Recursos Próprios.....R\$ 2.000,00

449000 – Aplicações Diretas – Conv União.....R\$ 50.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Major Gercino SC, 22 de julho de 2019.

Moacir Batisti
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei,
na data de 22/07/2019.

Publicação de Atos Legais

JÉSSICA RICARDO
Sec. de Administração e Finanças
Matr. nº 900667